

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº 011/2025/CAPP/SMST**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor NISLEY VIDAL DE OLIVEIRA - MATRÍCULA: 25768, para atuar como fiscal do Contrato nº 26/2025/SMST referente ao Processo nº 034411/2024/SMST, que tem como objetivo a locação de um imóvel localizado na Avenida Manoel Aniceto Pontes, nº. 96, Bairro Equatorial, para servir de base a Ronda Ostensiva Municipal (ROMU) da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a contar da sua assinatura.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista, 28 de janeiro de 2025.

Assinatura Eletrônica  
Felipe de Souza Menezes  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº 012/2025/CAPP/SMST**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores ABRAÃO BEZERRA DE OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº25790 - MAURÍCIO DE ARAÚJO MENDES, MATRÍCULA Nº955216 e WEYDERLON ALVES LOPES, MATRÍCULA Nº25787, para atuarem como FISCAL DO CONTRATO Nº 30/2025/SMST REFERENTE AO PROCESSO Nº 017776/2024/SMST, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO - SMST.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a contar da sua assinatura.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista, 28 de janeiro de 2025.

Assinatura Eletrônica  
Felipe de Souza Menezes  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

**PORTARIA Nº 015/2025-CORREGEDORIA/SMST**

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (sessenta) dias a vigência da Portaria nº 143/2024-Corregedoria/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 6259 de 27 de dezembro de 2024, incumbida de apurar os fatos suscitados na Sindicância nº 059/2024/CORREGEDORIA/SMST/VOL.I com o vencimento em 27 de janeiro de 2025, a fim de buscar provas testemunhais e materiais para a devida conclusão do processo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor com data retroativa a 28 de dezembro de 2024.

Dê-se ciência.  
Publique-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 27 de janeiro de 2025.

Caio Moreira de Albuquerque Gomes  
Corregedor de Segurança - SMST  
Dec. nº 0137/P de 09.04.2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

**PORTARIA Nº 016/2025-CORREGEDORIA/SMST**

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (sessenta) dias a vigência da Portaria nº 144/2024-Corregedoria/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 6259 de 27 de dezembro de 2024, incumbida de apurar os fatos suscitados na Sindicância nº 060/2024/CORREGEDORIA/SMST/VOL.I, com o vencimento em 27 de janeiro de 2025, a fim de buscar provas testemunhais e materiais para a devida conclusão do processo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor com data retroativa a 28 de dezembro de 2024.

Dê-se ciência.  
Publique-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 27 de janeiro de 2025.

Caio Moreira de Albuquerque Gomes  
Corregedor de Segurança - SMST  
Dec. nº 0137/P de 09.04.2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

**PORTARIA Nº 017/2025-CORREGEDORIA/SMST**

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a vigência da Portaria nº 130/2024-Corregedoria/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 6239 de 27 de novembro de 2024, incumbida de apurar os fatos suscitados no Processo nº 053/2024/CORREGEDORIA/SMST/VOL.I, com o vencimento em 26 de janeiro de 2025, a fim de buscar

provas testemunhais e materiais para a devida conclusão do processo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor data retroativa a 27 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência.

Publique-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 27 de janeiro de 2025.

Caio Moreira de Albuquerque Gomes  
Corregedor de Segurança - SMST  
Dec. nº 0137/P de 09.04.2024

## FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 017/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

### RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a ex-servidora Tatiane Alves da Costa e designar a servidora Aline da Silva Costa, Assistente Setorial, matrícula 79668, para fiscalizar a aquisição de medalhas e troféus personalizados e não personalizados, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista -FETEC, conforme Processo nº 015880/2024.

Art. 2º - Esta portaria possui efeitos retroativos a 29 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 27 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)  
José Diego da Silva  
Presidente da FETEC

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

PARECER N.º 003/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e:

• Considerando o Parecer nº 001/2024 aprovado pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde;

• Considerando a necessidade da elaboração de Edital de Credenciamento para o Exame Citopatológico Cérvico Vaginal/Microflora-rastreamento, necessário para a Prevenção ao Câncer de Colo de Útero, para atender o público feminino da Rede Municipal de Saúde de Boa Vista -

RR;

• Considerando a necessidade de Pactuação de preço para o Exame Citopatológico Cérvico Vaginal/Microflora-rastreamento, com o intuito de capitar empresas especializadas em serviço de saúde que tenham interesse em se credenciar com a Secretaria Municipal de Saúde, para realização do referido exame e suprir as demandas reprimidas existentes no Laboratório Municipal de Citologia; e

• Considerando que o valor do exame Citopatológico Cérvico Vaginal/Microflora-rastreamento na tabela SIGTAP/SUS, é inferior ao valor cobrado no mercado local de Boa Vista - RR, havendo a necessidade de Pactuação de valor de recurso próprio e/ou outros recursos destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme cotação de preço realizada pela Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC.

### Resolve:

> Aprovar a Pactuação de valores do exame Citopatológico Cérvico Vaginal/Microflora-rastreamento.

Boa Vista - RR, 27 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)  
Ricardo Herculano Bulhões de Mattos  
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

Resolução n.º 003/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e:

• Considerando o Parecer nº 001/2024 aprovado pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde;

• Considerando a necessidade da elaboração de Edital de Credenciamento para o Exame Citopatológico Cérvico Vaginal/Microflora-rastreamento, necessário para a Prevenção ao Câncer de Colo de Útero, para atender o público feminino da Rede Municipal de Saúde de Boa Vista - RR;

• Considerando a necessidade de Pactuação de preço para o Exame Citopatológico Cérvico Vaginal/Microflora-rastreamento, com o intuito de capitar empresas especializadas em serviço de saúde que tenham interesse em se credenciar com a Secretaria Municipal de Saúde, para realização do referido exame e suprir as demandas reprimidas existentes no Laboratório Municipal de Citologia; e

• Considerando que o valor do exame Citopatológico Cérvico Vaginal/Microflora-rastreamento na tabela SIGTAP/SUS, é inferior ao valor cobrado no mercado local de Boa Vista - RR, havendo a necessidade de Pactuação de valor de recurso próprio e/ou outros recursos destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme cotação de preço realizada pela Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC.

### Resolve:

> Aprovar a Pactuação de valores do exame Citopatológico Cérvico Vaginal/Microflora-rastreamento.

Boa Vista - RR, 27 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)  
Ricardo Herculano Bulhões de Mattos  
Presidente do CMS/BV